



PROCESSO Nº 1378/17

PROTOCOLO Nº 14.335.826-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 29/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR PARANHOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2587/17 – Sued/Seed, de 28/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 09/11/16, de interesse do Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Oeste, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Bernardino de Souza, s/n, município de São Jorge do Oeste, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3249/17, de 25/07/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/04/17 a 20/04/27 (fl. 132).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 338/06, de 13/02/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3589/11, de 18/08/11. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 266/13, de 22/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 176/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 a 01/01/17 (fls. 79, 81 e 139).



PROCESSO Nº 1378/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 112)

Z: 10 – Dois Vizinhos		Município - 2550 – São Jorge D'Oeste		
Código de Atribuição: 00330 – Escola Estadual Colégio Estadual Dr. Paranhos – Ensino Fundamental e Médio				
Instituição Mantenedora: Governo do Estado do Paraná				
Curso: 0009- Ensino Médio		Turno: Manhã		
Data de Implantação: 2006 – Gradativa		Módulo: 40 Semanas		
	Disciplinas / Período	1ª Série	2ª Série	3ª Série
	Arte	2	2	
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Física	2	2	3
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4
	Matemática	3	4	4
	Química	2	3	2
	SUB-TOTAL	21	23	21
	Filosofia			2
	LEM – Inglês	2	2	2
	Sociologia	2		
	SUB-TOTAL	4	2	4
	TOTAL GERAL	25	25	25

Obs: matriz curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96

Marizez Romariz
Chefe do N.R.E. de Dois Vizinhos-10
RG: 9.428.04-8 / Dec. 17/03



1.3 Avaliação Interna (fl. 141)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas						Desistente						Transferidos						Reprovados						Concluintes/Egressos					
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1º	23	26	12	21	22	24	2	2	0	0	8	0	0	1	1	0	2	9	3	1	0	2	1	2	18	22	11	19	11	13
2º	22	19	22	16	19	14	0	2	1	0	4	0	2	0	2	3	2	6	0	1	0	1	1	2	20	16	19	12	12	6
3º	15	20	13	17	17	15	1	2	0	0	3	0	1	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	1	13	18	13	17	11	6
Total	60	65	47	54	58	53	3	6	1	0	15	0	3	1	3	3	7	23	3	2	0	3	2	5	51	56	43	48	34	25

1.4 Comissão de Verificação (fl. 83)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 136/16, de 09/11/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia e Rosangela Schmoller, licenciada em Educação Física, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 18/11/16 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

Desde a última vistoria para a renovação dos atos legais, algumas melhorias físicas foram realizadas (...):

- reforma dos banheiros dos professores;
- construção de mesas e bancos no pátio;
- instalação de blecauts nas salas de aula;
- pintura interna de todas as salas de aula;
- pintura de muros;
- instalação de suportes para papel toalha e sabonete em todos os banheiros.

(...)

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

As acomodações físicas da biblioteca possuem aproximadamente 60m².

A biblioteca atende apenas os alunos, professores e funcionários, não havendo empréstimos à Comunidade Escolar.

O acervo bibliográfico é bastante diversificado e condizente à faixa etária dos alunos e encontra-se atualizado (...).

Laboratório de Informática

A instituição de ensino possui Laboratório de Informática, com 02 balções, 01 ar-condicionado, 01 quadro branco, 20 cadeiras, 19 máquinas completas do Proinfo e em bom estado de conservação (...).

Espaço para Educação Física

Para as atividades desportivas e recreativas, a instituição de ensino conta com uma quadra coberta, com aproximadamente 800m² em ótimo estado de conservação.

Possui área livre ampla e arborizada, sendo parte dela com terra e pedra brita em outra parte há grama.



PROCESSO Nº 1378/17

Acessibilidade:

A instituição de ensino conta apenas com um sanitário adaptado.
Ainda não conta com rampas, placas em Braille ou sinalização diferenciada.

(...)

Corpo de Bombeiros – Licença Sanitária

O termo de Conformidade da Brigada Escolar da Instituição de Ensino tramita sob nº 14.337.385-1, com protocolo na data de 10 de novembro de 2016.

A vigilância sanitária local visitou a Instituição de Ensino na data de 12 de abril de 2016, fornecendo a Licença Sanitária nº 12/2016, com validade até 12/04/17, sem ressalvas.

Corpo docente às folhas 97 e 98.

No relatório circunstanciado complementar, a Comissão de Verificação relatou (fl. 128):

A Comissão de verificação complementar (...) orientou a instituição quanto às providências para adequação à Lei nº 10098/2010, a mesma comprometeu-se a fazer solicitação via recursos do fundo rotativo para adequação dos ambientes.

Justificativa do Protocolo

Referente à solicitação da Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, informamos que a instituição não havia protocolado o Acordo de Conformidade da Brigada Escolar, por este motivo não foi possível realizar o protocolo dentro do prazo estipulado, devido a falta de documentação (grifos no original)

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 97 e 98, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém o professor indicado para a disciplina de Matemática é graduado em Ciências Contábeis.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/11/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 105).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 135)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2637/17-CEF/Seed, de 06/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1378/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Entretanto, não conta com rampas, placas em Braille ou sinalização diferenciada para o atendimento aos educandos com deficiência.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente que atua na disciplina de Matemática que é graduado em Ciências Contábeis, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária expirou em 12/04/17, com o processo em trâmite.

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.

Ao processo foram apensados (fls. 139 a 141): cópia da vida legal da instituição de ensino e quadro de alunos desistentes, transferidos, reprovados e concluintes.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Paranhos – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) providenciar as adequações de acessibilidade para o pleno atendimento aos educandos com deficiência.



PROCESSO Nº 1378/17

O NRE de Dois Vizinhos deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Matemática ou propor a formação pedagógica ao professor.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE